



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 039/2008

De 12 de novembro de 2008

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a doação de bens móveis à Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura e dá outras providências.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 12:00 horas do dia 12 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação dos bens móveis abaixo relacionados, de propriedade do Município de Américo Brasiliense, à Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura:

02(dois) microcomputadores completos, K 611 450 MHZ, Marca QUATUM, Placas Patrimonial nºs 5886 e 5887

Art. 2º - Os bens móveis objetos da presente, destinam-se exclusivamente para utilização da referida entidade, com sede na Rua Emilia Galli, nº 133, neste Município de Américo Brasiliense-SP.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 12 dias do mês de novembro de 2008 (dois mil e oito).

NEUSA MARIA B. DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

ELISABETE ABI JAUDI LOPES
Secretária de Gabinete

Registrada às fls. 069 do livro competente nº 28 (vinte e oito)